



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 30 de outubro de 2012

Ano I - Edição nº 00131

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8DB9C15244432B96C2A60442EE5CD5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Decreto nº 320/2012 - Antecipa o Feriado do Dia do Evangélico quarta-feira para a quinta-feira e dá outras providências.
- Rescisão do Contrato 192/2012. Pregão Presencial nº 29/2012.
- Rescisão do Contrato 192/2012. Pregão Presencial nº 29/2012. (Empresa: Gilmar Ferreira da Cruz.).
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 331/2012 - Objeto: Prestação de serviços de soldas, reparos, consertos e outros serviços mecânicos em veículos desta prefeitura (Empresa: Adailton Souza Silva)
- Termo Aditivo nº. 03/2012 ao Contrato de nº. 597/2011 – (Empresa: Adilson Reis Santos)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 457/2011 - (Empresa: VL Construções e Serviços Ltda-EPP)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 477 /2012 - (Empresa Agnaldo Rios Vieira.)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de nº 183 /2011 - (Empresa: Alex Rodrigues Homem)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 04/2012 ao Contrato de nº 352/2012 - (Empresa: Ariani Silva de Macedo)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 04/2012 ao Contrato de nº 187/2012 - (Empresa: Cardeal Transporte Ltda)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de nº 144 /2011 - (Empresa Cleidvan Jesus Gonzaga)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 02/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de Nº 158 /2011 - (Empresa: Cletina Maria Aragão de Almeida)
- Termo Aditivo nº. 03/2012 ao Contrato de nº. 158/2011 - (Empresa: Cletina Maria de Aragão de Almeida)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 555 /2012 - (Empresa: Delta Produtos e Serviços Ltda)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 02/2012 ao Contrato de nº 661/2012 - (Empresa: Edson da Silva Nascimento)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 661/2012 - (Empresa: Edson da Silva Nascimento)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 454/2012 - (Empresa: Genivaldo Ferreira de Oliveira)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 159/2012 - (Empresa: Getulio Pereira da Silva - Me)
- Termo Aditivo nº. 01/2012 ao Contrato de nº. 480/2012 - (Empresa Getúlio Pereira da Silva)
- Termo Aditivo nº. 03/2011 ao Contrato nº. 818/2011 - (Empresa: Heptanet Consultoria E internet Ltda)
- Apostila 01/2012 ao Contrato 340/2012 - Ref.: Inexigibilidade 71/2012: Serviço de assessoria ao grupo teatral do município. (Contratada: Joelma Gisele Lima da Silva)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 171 /2012 - (Empresa: Jose Igor Costa Dias)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de nº 167 /2011 (Empresa: Jose Marcos Rosa de Souza)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 03/2012 do Contrato de nº 298 /2011 - (Empresa José Roberio Batista Nunes)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 07/2012 ao Contrato de nº 157 /2011 - (Empresa: José Roberio Batista Nunes)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 184 /2012 - (Empresa: Lauro Alves da Silva)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 688 /2012 - (Empresa Lígia Barbosa de Sousa)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 02/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de nº 177 /2011 - (Empresa Luciano Ribeiro dos Santos)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 02/2012 do Contrato de nº 118 /2011 - (Empresa Marcelo Alves Santana)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 03/2012 ao Contrato de nº 249 /2012 (Empresa: Maria Lucia Paciência da Silva)
- Termo Aditivo nº. 01/2012 Ao Contrato Nº. 95/2009 - (Empresa Master Serviços Técnicos Ltda – Me)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 709 /2012 - (Empresa: Mirandolino Pereira de Oliveira)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 614 /2012 - (Empresa: Distribuidora Nova cultura comercio e serviços Ltda)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 601/2012 - (Empresa Paulo Roberto Araujo)
- Termo Aditivo nº. 01/2012 ao Contrato de Nº. 654/2012 – (Empresa Jair Miranda de Almeida)
- Termo Aditivo nº. 03/2012 ao Contrato de nº. 157/2011 (Empresa Jose Roberio Batista Nunes)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 05/2012 ao Contrato de nº 196 /2012 - (Empresa: Ricardo Dias da Silva Matos)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 04/2012 ao Contrato de nº 196 /2012 - (Empresa Ricardo Dias da Silva Matos)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Termo Aditivo 01/2012 do Contrato de nº 114 /2011 - (Empresa: Rogério Brito Lima)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato Nº. 1453/2009 - (Empresa: Projeção Serviços De Construção e Terraplanagem Ltda)
- Apostila de Alteração Contratual nº. 01/2012 ao Contrato de nº 607 /2012 (Empresa Yone Cley Barbosa Lima)
- Decreto nº 320/2012 - Em virtude da transferência das comemorações do Dia da Reforma Protestante para o dia 1º de novembro de 2012, o dia 31 de outubro de 2012 será considerado dia normal de trabalho como outro qualquer.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8DB9C15244432B96C2A60442EE5CD5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto

**DECRETO Nº 320/2012**

“ANTECIPA O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO QUARTA-FEIRA PARA A QUINTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando que o dia 31 de outubro de 2012, quarta-feira, é feriado municipal, em virtude das comemorações do dia do Evangélico;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2012, sexta-feira, é feriado nacional, em virtude das homenagens dedicadas aos finados;

Considerando que foi acordado com a ACAIMC (Associação Comercial de Miguel Calmon) e o Conselho de Pastores;

Considerando que será mais proveitoso para o servidor público, e, bem assim, para a administração pública municipal, adiar o feriado do dia 31 de outubro de 2012 para o dia 01 de novembro de 2012 emendando com o feriado do dia 02 de novembro de 2012, facilitando, destarte, a vida de todos, notadamente de quem pretende viajar e, ainda, buscando evitar faltas ao trabalho no dia 1º de novembro de 2012, em virtude de interesses pessoais, aliada à pesquisa feita no âmbito dos servidores públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude da transferência das comemorações do dia do evangélico para o dia 1º de novembro de 2012, o dia 31 de outubro de 2012 será considerado dia normal de trabalho como outro qualquer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

RESCISÃO DO CONTRATO 192/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: A supremacia da Administração Pública na rescisão contratual, com fundamento no teor do art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando que o licitante manifestou desistência expressa:

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, rescindir o contrato da Empresa GILMAR FERREIRA DA CRUZ, CNPJ: 15.126.660\0001-90, referente ao lote nº. 21 do Pregão Presencial nº. 29/2012.

Publique-se.

Miguel Calmon, 17 de setembro de 2012.

MAIARA RIOS MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GILMAR FERREIRA DA CRUZ
Contratante

FRANCISCO SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

RESCISÃO DO CONTRATO 192/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: A supremacia da Administração Pública na rescisão contratual, com fundamento no teor do art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o termino da gestão.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, rescindir o contrato da Empresa GILMAR FERREIRA DA CRUZ, CNPJ: 15.126.660\0001-90, referente ao lote nº. 21 do Pregão Presencial nº. 29/2012.

Publique-se.

Miguel Calmon, 17 de setembro de 2012.

MAIARA RIOS MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GILMAR FERREIRA DA CRUZ
Contratante

FRANCISCO SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 331/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ADAILTON SOUZA SILVA CNPJ N.º 07.008.818/0001-08**, referente a Tomada de Preços n.º 01/2012 que enseja a prestação de serviços de soldas, reparos, consertos e outros serviços mecânicos em veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 20.768,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 597/2011

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ADILSON REIS SANTOS, CNPJ: 13.132.863/0001-64**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.452,14 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, correspondente a 25% do valor do contrato nº. 597/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de alunos não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 71/2011

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 4.452,14 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ens. Fundamental/PNATE
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audacy Batista Requião
CONTRATANTE

ADILSON REIS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012
AOCONTRATO Nº. 457/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro **VL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **06.985.538/0001-89**, situada RUA 2 de Maio – Ed. Almerinda Barreto, 409, CENTRO – CAMAÇARI – BA, neste ato representado pelo Sr. **VALTERNEY DA SILVA SANTOS**, portador do CPF 352.747.865-53, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a constatação que a quantidade licitada de alguns itens não foram suficientes para conclusão do PSF do Distrito de Tapiranga, assim como também alguns itens não foram inclusos no projeto inicial verificando posteriormente a sua necessidade para melhor estruturação da Unidade de Saúde, fica o presente contrato acrescido em aproximadamente 13,20% para finalizar a obra, proveniente do Contrato 457/2011 referente a Carta Convite 01/2011.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **VL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, referente a Carta Convite nº. 01/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção, para executar os serviços de edificação de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Tapiranga no município de Miguel Calmon-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 14.214,92 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** correspondente a aproximadamente 13,20% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1035 – CONST. IMPL. E REFORMA DE UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 16 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

VL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 477 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **AGNALDO RIOS VIEIRA**, CNPJ Nº **00.185.763/0001-54**, referente ao Pregão Presencial nº 56/2012 devem ser financiadas com recursos do CRAS e não como foi previsto anteriormente, pois o material confeccionado é para evento promovido pelo CRAS em comemoração ao dia das crianças neste município, assim a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho ____/2012, o valor de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE Nº 183 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ALEX RODRIGUES HOMEM**, CNPJ Nº 13.132.325/0001-70, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 267 e 883/2012, o valor de **R\$ 1.713,06** (mil, setecentos e treze reais e seis centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 352/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços dessa presente despesa objeto do Contrato com a empresa **ARIANI SILVA DE MACEDO**, CNPJ: 14.590.398/0001-78, referente ao Pregão Presencial nº 45/2012 devem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração e não como foi previsto anteriormente, percebendo assim equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para fornecimento de almoço para servidores desta secretaria durante serviços no Distrito de Itapura.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 187/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **CARDEAL TRANSPORTE LTDA**, CNPJ Nº **13.361.058/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 devem ser financiadas com recursos destinados ao combate aos efeitos negativos da seca e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de areia para construção de tanques em povoados deste município, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 2.101 – APOIO AS ATIVIDADES DE COMBATE AOS EFEITOS NEGATIVOS DA SECA
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 406/2012, o valor de **R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE Nº 144 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CLEIDVAN JESUS GONZAGA**, CNPJ Nº **13.133.184/0001-00**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e outras despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 181/2012, o valor de **R\$ 1.778,76 (mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE Nº 158 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CLETINA MARIA ARAGÃO DE ALMEIDA**, CNPJ Nº **12.971.831/0001-90**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA PRIMEIRA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA PRIMEIRA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 214/2012, o valor de **R\$ 4.123,08** (quatro mil, cento e vinte e três reais e oito centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 158/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLETINA MARIA DE ARAGÃO DE ALMEIDA**, CNPJ: 12.971.831/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato nº. 158/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de estudantes não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audacy Batista Requião
CONTRATANTE

CLETINA MARIA DE ARAGÃO DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 555 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88**, referente ao Pregão Presencial nº 65/2012 que enseja a aquisição de conjunto formado por mesa e cadeira para escolas de Ensino Básico e Fundamental pode ser financiada com recursos do Salário Educação e não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo Salário Educação
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 785/2012, o valor de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 661/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ Nº **13.150.656/0001-32**, referente a Dispensa de Licitação nº 270/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 845/2012, o valor de **R\$ 3.728,34** (três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 661/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ Nº **13.150.656/0001-32**, referente a Dispensa de Licitação nº 270/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 845/2012, o valor de **R\$ 3.018,18 (três mil, dezoito reais e dezoito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 454/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **GENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **13.976.045/0001-48**, referente a Pregão Presencial nº 48/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 607/2012, o valor de **R\$ 1.263,60 (mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 159/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **GETULIO PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ Nº 33.806.621/0001-16**, referente ao Pregão Presencial nº 22/2012 que enseja o fornecimento de vestimentas para alunos em apresentações de eventos escolares pode ser financiada com recursos do Salário Educação, mas a mesma não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. Das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 477/2012, o valor de **R\$ 7.321,00 (sete mil, trezentos e vinte e um reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 480/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.507.300/0001-03, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, 49, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Secretário Municipal **MARCÍLIO SANTOS GONÇALVES REQUIÃO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 928.784.235-34, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa GETÚLIO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 33.806.621/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, correspondente a aproximadamente 4,9% do valor do contrato nº. 480/2012, uma vez que a quantidade de conjunto licitada para o fardamento de alunos carentes não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 57/2012

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2055 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Marcílio Santos Gonçalves Requião
CONTRATANTE

GETÚLIO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

**TERMO ADITIVO N.º 03/2011
AO CONTRATO N.º 818/2011**

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N.º 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1.º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n.º 329.976.715-15** e **RG n.º 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA**, CNPJ: **09.572.118/0001-69**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA**, CNPJ: **09.572.118/0001-69**, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2011, cujo objeto é a disponibilização de internet nos setores da Secretaria de Ação Social, CRAS e CREAS neste município, uma vez que é indispensável a utilização de internet nesses locais e a quantidade não foi suficiente para suprir a necessidade no decorrer no ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.957,75 (dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 6,4% do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 91/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2060 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de setembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 340/2012

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

Ref.: Inexigibilidade 71/2012: Serviço de assessoria ao grupo teatral do município.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para assessoria de grupo teatral neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar saldo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ser um projeto apoiado pelo CRAS.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a senhora **JOELMA GISELE LIMA DA SILVA, CPF: 953.664.315-49** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.866,00 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS
Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 171 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE IGOR COSTA DIAS**, CNPJ Nº **11.495.771/0001-13**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 412/2012, o valor de **R\$ 6.520,80 (seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 171 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE IGOR COSTA DIAS**, CNPJ Nº **11.495.771/0001-13**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 412/2012, o valor de **R\$ 6.520,80 (seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE Nº 298 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ ROBERIO BATISTA NUNES, CNPJ Nº12.975.974/0001-70**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07/2012 AO CONTRATO DE Nº 157 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ ROBERIO BATISTA NUNES, CNPJ Nº12.975.974/0001-70**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.814,40 (mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 184 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LAURO ALVES DA SILVA**, CNPJ Nº **13.127.526/0001-89**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 410/2012, o valor de **R\$ 1.944,80 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 688 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **LIGIA BARBOSA DE SOUSA CNPJ Nº 09.460.267/0001-36**, referente ao Pregão Presencial nº 79/2012 que enseja o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar pode ser financiada com recursos destinados ao Mais Educação e a mesma não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico e Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, os empenhos 889/2012, o valor de **R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)**; 890/2012 o valor de **R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)**; 891/2012 o valor de **R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)**; 892/2012 o valor de **R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)**, passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA, totalizando **R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**.

Miguel Calmon, 28 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE Nº 177 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.137.705/0001-05**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 708/2012, o valor de **R\$ 2.171,40 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE Nº 118 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MARCELO ALVES SANTANA, CNPJ Nº 13.137.655/0001-58**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 296/2012, o valor de **R\$ 2.048,20 (dois mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 249 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que essa despesa objeto do Contrato com a empresa **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA CNPJ nº. 11.829.541/0001-43**, referente ao Pregão Presencial nº 36/2012 que enseja o preparo e fornecimento de kit de salgados para eventos promovidos por esta secretaria pode ser financiada com recursos próprios e não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2040 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, os empenhos 381/2012, o valor de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO Nº. 95/2009

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, CNPJ nº. **04.890.902/0001-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar até 31/12/2012. Justifica a prorrogação do prazo devido a prorrogação do convênio – CONTRATO DE REPASSE DE N. 0281093 - 47 para garantir o termino serviço com qualidade, garantindo assim a resistência da construção ao tempo e movimento de veículos.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 57, §1º Inciso III da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 05 de setembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 709 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MIRANDOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **13.127.845/0001-94**, referente a Dispensa de Licitação nº 295/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 900/2012, o valor de **R\$ 581,40** (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 614 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA NOVACULTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **04.108.600/0001-29**, referente ao Pregão Presencial nº 72/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho ____/2012, o valor de **R\$ 7.406,69** (sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 601/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **PAULO ROBERTO ARAUJO**, CNPJ Nº 15.037.811/0001-34, referente a Pregão Presencial nº 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 761/2012, o valor de **R\$ 2.052,00 (dois mil, cinqüenta e dois reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 654/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ: **12.947.643/0001-26**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 14% ao valor do contrato nº. 654/2012, uma vez que houve um aumento na quantidade de alunos e a empresa contratada teve que disponibilizar um veículo maior para realização dos serviços, proporcionando mais segurança e comodidade para os passageiros e por esta razão houve aumento do preço unitário do quilômetro para R\$1,90, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audacy Batista Requião
CONTRATANTE

JAIR MIRANDA DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 157/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSE ROBERIO BATISTA NUNES**, CNPJ: **12.975.974/0001-70**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.060,40 (dois mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 7% ao valor do contrato nº. 157/2011, uma vez que houve um aumento na quantidade de alunos e a empresa contratada teve que disponibilizar um veículo maior para realização dos serviços, proporcionando mais segurança e comodidade para os passageiros e por esta razão houve aumento do preço unitário do quilômetro para R\$1,90, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 38/2011

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.060,40 (dois mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audacy Batista Requião
CONTRATANTE

JOSE ROBERIO BATISTA NUNES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05/2012 AO CONTRATO DE Nº 196 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**, CNPJ Nº 13.137.525/0001-15, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 709/2012, o valor de **R\$ 1.881,00 (mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº _____/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ROGÉRIO BRITO LIMA**, CNPJ Nº **12.947.807/0001-15**, referente a Dispensa de Licitação nº 303/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 923/2012, o valor de **R\$ 673,92** (seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE Nº 114 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ROGÉRIO BRITO LIMA**, CNPJ Nº **12.947.807/0001-15**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 345/2012, o valor de **R\$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO Nº. 1453/2009

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1453/2009, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CGC Nº 13.913.363/0001-60, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15 e RG. 02271167-80 – SSP-BA, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº. 04.422.075/0001-11**, sediada na Rua David Saback 220, Sala 01, salgadinho, neste ato representado pelo Senhor (a) Robertinho Lima Gonçalves, portador do CPF 244.116.475-91, e pretendem ajustar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato original nº. 1453/2009, referente a tomada de preço 11/2009 passando assim, o presente contrato a partir de 05/09/2012, a vigorar até o dia 31/12/2012.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 57, §1º Inciso III da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O saldo remanescente do contrato retro mencionado alocado na atual dotação orçamentária é de **R\$ 53.613,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 05 de setembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Projeção Serviços de Construção e Terraplanagem LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 607 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **YONE CLEY BARBOSA LIMA**, CNPJ Nº **13.003.337/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 763/2012, o valor de **R\$ 1.319,76 (mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto

**DECRETO Nº 320/2012**

“PRORROGA O FERIADO DO DIA DA REFORMA PROTESTANTE DE QUARTA-FEIRA PARA A QUINTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, ainda.

Considerando que o dia 31 de outubro de 2012, quarta-feira, é feriado municipal, em virtude das comemorações do Dia da Reforma Protestante;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2012, sexta-feira, é feriado nacional, em virtude das homenagens dedicadas aos finados;

Considerando que foi acordado com a ACAIMC (Associação Comercial de Miguel Calmon) e o Conselho de Pastores;

Considerando que será mais proveitoso para o servidor público, e, bem assim, para a administração pública municipal, adiar o feriado do dia 31 de outubro de 2012 para o dia 01 de novembro de 2012 emendando com o feriado do dia 02 de novembro de 2012, facilitando, destarte, a vida de todos, notadamente de quem pretende viajar e, ainda, buscando evitar faltas ao trabalho no dia 1º de novembro de 2012, em virtude de interesses pessoais, aliada à pesquisa feita no âmbito dos servidores públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude da transferência das comemorações do Dia da Reforma Protestante para o dia 1º de novembro de 2012, o dia 31 de outubro de 2012 será considerado dia normal de trabalho como outro qualquer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br